

HOMOLOGAÇÃO

D.M. 11/6/01
D.O.U. 13/6/01 Seção LE P.50
ATO: PM. 1131 11/6/01
D.O.U. 13/6/01 Seção LE P.47



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

614/01

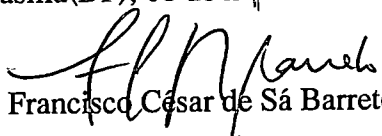
INTERESSADO: Instituto de Educação do Espírito Santo		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação Gestão de Pequena e Média Empresa, a ser ministrado pela Faculdade Norte Capixaba, na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.015882/99-26 e 23000.015881/99-63		
PARECER Nº: CNE/CES 0614/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/05/2001

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo às exigências (diligência CNE/CES 167/2000); sou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Pequena e Média Empresa, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Norte Capixaba, mantida pelo Instituto de Educação do Espírito Santo, com sede na cidade de Linhares, ambos no Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral. A Faculdade Norte Capixaba deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A instituição deve observar o disposto no artigo 4º. da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e na Portaria MEC 971/97 e deverá protocolizar no Ministério da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento.


Brasília(DF), 08 de maio de 2001.

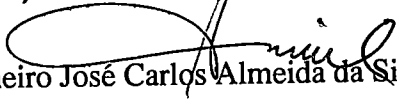

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 20001


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

28/03

6/4/2001

J. César

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 446/2001

Processos n^{os} : 23000.015882/99-26 e 23000.015881/99-63

Mantenedora : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ : 02.740.830/0001-80

Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES n°167/2000, referente ao credenciamento da Faculdade Norte Capixaba e à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação Gestão de Pequena e Média Empresa, na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo.

Os processos em epígrafe foram encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos Relatórios SESu/COSUP n° 937/2000 e 938/2000, com indicação desfavorável ao pleito, tendo em vista o não atendimento da alínea "e" do inciso II e da alínea "f" (não apresentou o cronograma de implantação da instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC n° 640/97.

O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para apresentação da documentação necessária (Diligência CES/CNE n° 167/2000, de 8/12/2000).

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou novos documentos, atendendo às referidas exigências, encaminhem-se os presentes processos à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Pequena e Média Empresa, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Norte Capixaba, a ser estabelecida à rua João Nogueira Calmon, n° 1427, Centro, na cidade de Linhares, mantida pelo Instituto de Educação do Espírito Santo, com sede na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, com 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de no máximo 50 alunos, no turno noturno, em regime semestral. A Faculdade Norte Capixaba deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC n° 1.647, de 28/6/2000, que dispõe

JK

sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento.

À consideração superior.

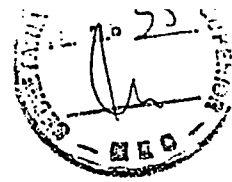
Brasília, 26 de março de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 937 /00

Processo nº : 23000.015881/99-63
Interessado : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CGC nº : 02.740.830/0001-80
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Pequena e Média Empresa, a ser ministrado pela Faculdade Norte Capixaba, a ser credenciada, na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Instituto de Educação do Espírito Santo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Pequena e Média Empresa, a ser ministrado pela Faculdade Norte Capixaba, a ser credenciada, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno

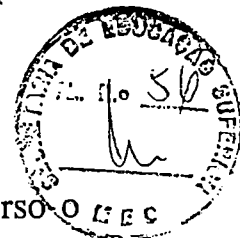
Mediante a Informação COSUP/SESu nº 44/2000, esta Secretaria analisou o pedido de credenciamento da Faculdade Norte Capixaba (processo nº 23000.015882/99-26) e registrou que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "e" do inciso II e "f" do inciso III do artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97, já que não foi comprovada a propriedade do imóvel onde funcionará a instituição a ser credenciada, e não foi satisfatoriamente apresentado o cronograma de sua implantação.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 380, de 25 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores Agamênom Rocha Souza, do Centro Universitário Augusto Motta, e Onivaldo Gigliotti, da Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Marília.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 26 a 28 de abril de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 100 (cem) vagas totais anuais, com uma única

sl

*OK
C.D.
G.C.*



entrada, no turno noturno. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso conceito global "B".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer técnico nº 780/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 16/08/2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso de Administração com habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa, com 100 (cem) vagas anuais, regime semestral, turno noturno.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	B
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e de recursos materiais	A
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	A
Conceito global	B

Acompanham este relatório os anexos:

A- Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao atendimento do pleito, tendo em vista que a Mantenedora deixou de atender as exigências contidas nas alíneas "e" do inciso II e "f" do inciso III do artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97, já que não foi comprovada a propriedade do imóvel onde funcionará a Instituição a ser credenciada e não foi satisfatoriamente apresentado o cronograma de sua implantação. Considerando, todavia, o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do



curso, a critério do Conselho Nacional de Educação, poderá ser determinada diligência para o atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.015881/99-63

Instituição: Faculdade Norte Capixaba

Endereço: Rua João Nogueira Calmon, 1.427 – Centro – Linhares – Espírito Santo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa	Instituto de Educação do Espírito Santo	100	Noturno	Semestral	3.180 h/a	4 anos	7 anos

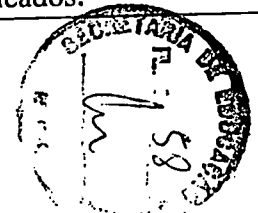
* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Letras	01
Mestres	Administração (2), Educação, Informática, Direito	05
Especialistas	Controladoria Empresarial	01
TOTAL		07

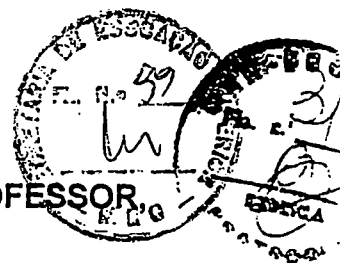
Regime de trabalho: Tempo Integral: 43 %, Tempo Parcial: 43%, Horistas:14 %.

A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.



sf

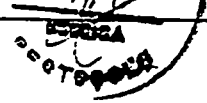
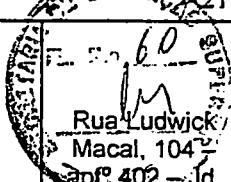
CORPO DOCENTE



4. CORPO DOCENTE INDICADO

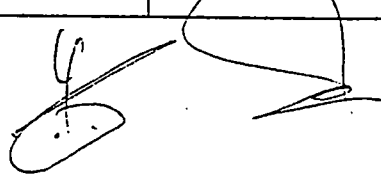
4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

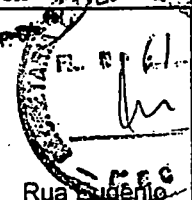
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
SEMESTRE/SÉRIE				
Teoria da Administração I	Maria Lúcia Casate	Mestre em Administração	Substituída por Vivaldo Taliule Júnior que é Mestre em Administração Pública pela FGV/RJ em 1999. Especialista em Administração de Recursos Humanos pela FAESA/ES em 1.988. Graduado em Administração pela Universidade Federal do Espírito Santo em 1.984. CPF-621.435.817.34 RG: 430.654 SSP-ES	Rua G casa 87 - Conjunto Residencial Park - Bairro Inocoop - São Mateus - ES Cep. 29930.000 fone: 27-763-4185
Comunicação e Expressão	Hilda de Oliveira Olímpio	Doutora em Letras	Substituída por Zilda Maria Fantin Moreira Mestre em Língua Portuguesa - PUC/SP em 1.988. Graduada em Letras - Português e Literatura - UFES CPF: 480.748.887/20 RG: 15.167.106 (SP)	Av. Comendador Rafael, 1.765 - aptº 101 - Centro - Linhares CEP: 29900-160
Matemática I e II	Moisés Gonçalves Siqueira Filho	Mestre em Educação	Substituído por Eraldo Souza Rocha Mestre em Informática pela PUC/RJ em 1.981. Graduado em Matemática pela Faculdade de Ciências e Letras da UFES em 1.972. CPF: 036.005.487-00 RG: 119-616 - SSP/ES	Rua Cel. Monjardim 165/601 - Centro - Vitória/ES CEP: 29015-500 Fone: (27) 200-3271 Cel.: 9962-0330
Sociologia	Rossana Ferreira da Silva Mattos CPF- 575.319.517-20 RG: 326.792 SSP-ES	Mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1.992. Especialista em Administração Universitária pela Universidade Federal do Espírito Santo em 1.986. Graduada em Administração pela Universidade Federal do Espírito Santo em 1.980		Rua Antonio Aleixo, 470 - Bloco G/12 - Horto - Vitória - ES Fone: 227-5955/227-7620

Contabilidade	Eduardo José Pinheiro	<p>Mestrando em Educação pelo Instituto Pedagógico Latino Americano y Caribeño (término em 2.002).</p> <p>Especialista em Controladoria Empresarial pela Sociedade Educacional do Espírito Santo – UVV em 1.999 e em Planejamento e Didática de Ensino na Universidade Salgado de Oliveira – RJ em 1.995. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Espírito Santo em 1.990</p>	 	<p>Rua Ludwick Macal, 104 - Jd. Da Penha – Vitória/ES CEP: 29060-030 Fone: (27) 227-1601 Cel: 9996-7521 e-mail: eduipin@zaz.com.br</p>
---------------	-----------------------	---	--	--

2º SEMESTRE SÉRIE

Teoria da Administração II	<p>Rossana Ferreira da Silva Mattos CPF- 575.319.517-20 RG: 326.792 SSP-ES</p>	<p>Mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1.992. Especialista em Administração Universitária pela Universidade Federal do Espírito Santo em 1.986. Graduada em Administração pela Universidade Federal do Espírito Santo em 1.980.</p>		<p>Rua Antonio Aleixo, 470 – Bloco G/12 – Horto – Vitória – ES Fone: 227-5955/227-7620</p>
Informática Aplicada	<p>Eraldo Souza Rocha CPF: 036.005.487-00 RG: 119-616 – SSP/ES</p>	<p>Mestre em Informática pela PUC/RJ em 1.981. Graduado em Matemática pela Faculdade de Ciências e Letras da UFES em 1.972.</p>		<p>Rua Cel. Monjardim 165/601 – Centro – Vitória/ES CEP: 29015-500 Fone: (27) 200-3271 Cel.: 9962-0330</p>
Instituições de Direito Público e Privado	<p>Paula Castello Miguel</p>	<p>Mestre em Direito Comercial</p>	<p>Heloisa Helena de Almeida Gomes CPF: 001.736.647-09 OAB/ES: 5.867 Mestre em Direito do Estado – Direito Tributário, PUC/SP – 1.999. Graduada em Direito – UFES 1.990.</p>	<p>Rua Audifax Barreto Duarte, 32 – República – Vitória/ES CEP: 29070-040 Fone: (27) 327-2236/327-0664</p>



Métodos e Técnicas de Pesquisa	Maria Lúcia Grossi Correa Zunti	Graduada em História	Substituída por João Eudes Rodrigues Pinheiro Doutor em Educação Brasileira – Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1.993. Mestre em Educação – Stanford University – Califórnia/EUA em 1.972. Graduado em Pedagogia – Administração Escolar e Magistério para o Ensino de 2º grau – Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará em 1.970. CPF: 001.258.143-72 RG: 315.956-SSP/ES	 Rua Eugênio Neto, 55, ap. 1206, Praia do Canto, Vitória-ES Fone: 27-225-4358
--------------------------------	---------------------------------	----------------------	--	---

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Cidade	No Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Cidade	% do Total	Cidade	No Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	1	14	-	-	1	14
Mestrado	5	72	2	29	3	43
Doutorado	1	14	-	-	1	14
Total	7	100	2	29	5	71

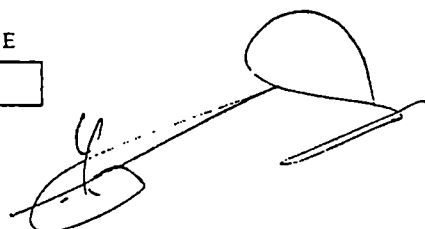
$$IQCD = \frac{\%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2}{100}$$

$$IQCD = \frac{56 + 216 + 28}{100} = \frac{300}{100} = 3,00$$

TITULAÇÃO

Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas
E	Inferior

Conceito: A B C D E



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE

Administração – habilitação: Gestão de Pequena e Média Empresas

1º SEMESTRE	
Teoria da Administração I	72
Comunicação e Expressão	72
Matemática I	72
Sociologia	72
Contabilidade	72
Total	360
2º SEMESTRE	
Teoria da Administração II	72
Psicologia Organizacional	72
Instituições de Direito Público e Privado	72
Matemática II	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	72
Total	360
3º SEMESTRE	
Administração de Recursos Humanos I	72
Matemática Financeira	72
Organização, Sistemas e Métodos	72
Economia de Empresas	72
Informática Aplicada	72
Total	360
4º SEMESTRE	
Administração de Recursos Humanos II	72
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
Filosofia e Ética Empresarial	72
Estatística I	72
Administração Mercadológica I	72
Total	360
5º SEMESTRE	
Administração de Recursos Humanos III	72
Administração Mercadológica II	72
Administração de Produção I	72
Administração Financeira e Orçamento I	72
Estatística II	72
Estágio Supervisionado I	75
Total	435
6º SEMESTRE	
Administração Mercadológica II	72
Administração da Produção II	72
Administração de Sistemas de Informação	72
Administração Financeira e Orçamento II	72
Planejamento Estratégico na PME	72
Estágio Supervisionado II	75
Total	435
7º SEMESTRE	
Criação e Desenvolvimento de Novas Empresas	72
Empreendedorismo	72
Organização e Desenvolvimento da PME	72
Elaboração e Análise de Projetos na PME	72
Gestão Financeira na PME	72
Estágio Supervisionado III	75
Total	435

SESTRE	
Gestão na Pequena e Média Empresa	72
Negociação	72
Contabilidade de Custo	72
Direito Tributário	72
Tópicos Especiais em Administração	72
Estágio Supervisionado IV	75
Total	435
Total de cada turma	3080

